



DECRETO NÚMERO 8872 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para inversão de ordem cronológica de pagamento de valores à empresa Air Liquide Brasil LTDA e dá outras providências.

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por Lei; e,

Considerando que a empresa Air Liquide Brasil Ltda. é responsável pelo fornecimento de oxigênio medicinal, bem como pelo aluguel de cilindros de oxigênio, equipamentos de ventilação não invasiva (CPAPs) e concentradores de oxigênio, serviços indispensáveis à manutenção da rede municipal de saúde;

Considerando a essencialidade e a natureza vital destes insumos e equipamentos, utilizados para atendimento de pacientes em unidades hospitalares, ambulatoriais e domiciliares, sendo imprescindíveis à preservação da vida e à garantia do direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal);

Considerando que a descontinuidade do fornecimento em razão de atraso nos repasses financeiros acarretaria risco grave e imediato à saúde pública e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com prejuízos irreversíveis;

Considerando o permissivo legal disposto no artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 10 de junho de 2021, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão de ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da Air Liquide Brasil Ltda., CNPJ nº 00.331.788/0016-03, na vigência contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de setembro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/ACG/fjsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064